# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 420**

De 26 de maio de 2015

**Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dá nova redação ao inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea *g*, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de maio de 2015, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º O inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4 **º** [...]

I ao IV [...]

§ 2º [...]

I [...]

II – Assinatura de termo de responsabilidade por possíveis danos que venham a ser causados ao patrimônio do Legislativo.

§ 3º ao 6º [...]

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivado em livro próprio dlom